



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM – SEÇÃO MATO GROSSO
Desde 1959

DECISÃO INTERNA Nº 002 ABEN-MT/reunião de diretoria

Cuiabá 30 de janeiro de 2018

*Dispões sobre o **EDITAL** com os critérios de inscrição e seleção dos estudantes de nível técnico e de graduação em enfermagem para atuar no **Programa de Monitoria Estudantil Voluntária da ABEN-MT.***

Os membros da diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Mato Grosso (ABEN-MT) gestão 2016-2019, reunidos no dia 05 de outubro após discussão e, **CONSIDERANDO:**

- O Estatuto ABEN/2013, especifica que associação tem caráter sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública, conforme Decreto Federal nº 31.417/52, publicado no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 1952.
- Que os profissionais que ocupam cargos na diretoria da ABEN-MT, desenvolvem atividades de **voluntário e não possuem remuneração** por parte da associação.
- Que toda associação deve ter **PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO (PTG)** com metas a serem cumpridas.
- Que o alcance destas metas só será possível com o esforço e trabalho articulado de todos os membros da diretoria.
- Que a busca de parcerias com estudantes de enfermagem é necessária para que o PTG possa se efetivar na prática e resultar em benefícios para a comunidade estudantil e profissional da enfermagem.

DECIDEM por:

Artigo 1º – criar o **EDITAL** com os critérios do “**Programa de monitoria estudantil voluntária da ABEN-MT**” com a finalidade de viabilização de parcerias da associação com estudantes de nível técnico e superior de enfermagem para participar, em caráter voluntário e sem remuneração, no desenvolvimento do PTG da ABEN-MT.

Artigo 2º – Do número de **vagas**:

- I. Serão 21 vagas que poderão ser preenchidas por estudantes de cursos de graduação em enfermagem e de técnico em enfermagem, numa proporção de 70% mais 30%.
- II. As vagas estão distribuídas equitativamente entre os representantes da diretoria da ABEN-MT que se responsabilizará pela função de tutoria:

Áreas da diretoria da ABEN-MT	Vagas	Município*
Presidência	3	Cuiabá
Vice-presidência	3	Várzea Grande
Secretaria geral	3	Cuiabá
Diretoria do Centro de Educação em Enfermagem	3	Cuiabá
Diretoria Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissional	3	Rondonópolis
Diretoria Centro de Estudo e Pesquisa em Enfermagem	3	Cuiabá
Diretoria Financeira	3	Cuiabá
Total de vagas	21	-

*poderá ser alterado e/ou implementado conforme criação de núcleos da ABEN-MT no interior do estado.

Artigo 3º – Das **inscrições**:

- I. Só será permitida a inscrição para estudante com idade acima de 18 anos.
- II. As inscrições serão realizadas pelo *link* disponível no **site** e **facebook** da ABEN-MT.
- III. O estudante deverá preencher a “Ficha de Inscrição” que contém a descrição das atividades profissionais, acadêmicas e de uma “**Carta de intenção**” (**Anexo 1**).
- IV. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- V. O período da mesma será publicado na mídia.

Parágrafo 1º: só poderá participar **estudante** que estiver regularmente matriculado(a) em escolas de nível técnico e superior de enfermagem localizada nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis e/ou em outros municípios, desde que tenha um núcleo da ABEN-MT implantado.

Artigo 4º – Da **seleção**: será realizada mediante a avaliação das seguintes etapas:

- I. Ficha de inscrição com a descrição das experiências profissionais e acadêmicas (2,5 pontos)
- II. Análise da CARTA DE INTENÇÃO (2,5 pontos)
- III. Entrevista (5 pontos)

Parágrafo 1º: no dia da ENTREVISTA o candidato deverá apresentar documentação/original:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- Comprovante de matrícula no curso
- Cópia do histórico escolar
- Comprovante das atividades profissionais e acadêmicas

Artigo 5º – Da **comissão de seleção e classificação** dos candidatos:

- I. Será criada uma **comissão de seleção** conduzir o processo
- II. Será considerado classificado o estudante que alcançar de 7 a 10 pontos.
- III. Será considerado desclassificado o estudante que obtiver pontuação igual ou menor que 6,9 pontos.

Artigo 6º – Da **publicação dos aprovados**: dar-se-á pelo site www.abenmt.org.br, 05 dias úteis após a realização da entrevista.

Parágrafo 1º: se, por motivo diverso, o estudante classificado não puder assumir a monitoria, a ABEN-MT poderá convocar outro candidato classificado.

Artigo 7º – Dos **benefícios** concedidos aos estudantes classificados:

- I. Certificado de monitoria no programa da ABEN-MT, mediante conceito “Excelente/Bom”.
- II. Isenção do pagamento de taxas de inscrições em todos os eventos promovidos pela ABEN-MT.
- III. Isenção do pagamento dos custos de viagens a trabalho pela ABEN-MT.
- IV. Auxílio na produção de trabalhos técnico/científico na área da enfermagem.

Artigo 8º – Dos **deveres** do(a) **estudante** classificado e seccionado(a):

- I. **Pagar a anuidade** da associação, conforme tabela Decisão Interna/ABEN-MT/05/10/2017:
 - **R\$ 25,00** para estudante de curso de Técnico de Enfermagem.
 - **R\$ 35,00** para estudante de curso de Graduação em Enfermagem.
- II. Participar dos cursos de capacitação introdutória oferecida pela ABEN-MT (ver **Anexo 2**).
- III. Atuar na Comissão Organizadora da SBEn (Semana Brasileira de Enfermagem).
- IV. Cumprir atividades com carga horária mínima de 4 h semanais podendo chegar a 20 h/mensal, segundo o plano de atividades (**Anexo 2**) definido junto com o(a) tutor(a) da associação.
- V. Apresentar o relatório trimestral das atividades realizadas (**Anexo 3**).
- VI. Manter respeito aos princípios éticos e legais conforme Estatuto da ABEN/2013 e Regimento Interno da ABEN-MT/2018.
- VII. Zelar pela imagem e história da ABEN nacional e ABEN-MT.

Artigo 9º: do período de vigência da monitoria:

- I. Será de um ano, podendo ser mantido ou desligado do programa conforme conceito/relatório:
 - Excelente/Bom**: indicação de ser mantido (a) no programa.
 - Regular**: necessidade de rever plano de trabalho para continuidade no programa.
 - Insuficiente**: indicação de desligamento do programa.
- II. O estudante deverá se manter matriculado no curso de enfermagem durante todo o período de vigência do Programa, sob a pena de desligamento.

Artigo 10º: esta decisão entra em vigor a partir do dia 05 de outubro podendo ser revista e atualizada em gestões subsequentes.


Cuiabá, 30 de janeiro de 2018.

ROSA MARIA BOTTOSSO
Presidente da ABEN-MT/Gestão 2016-2019

ANEXO 1

		<p align="center">PROGRAMA DE MONITORIA ESTUDANTIL VOLUNTÁRIA DA ABEN-MT FICHA DE INSCRIÇÃO</p>		
Nome:				
E-mail:				
Endereço:			Município:	
Telefone ou celular:				
Nº RG:		Nº CPF:		
Trabalhador(a)? () Não () Sim Onde:				
Horário (turno):			Função:	
Estudante do curso de: () Técnico de Enfermagem () Graduação em Enfermagem				
Nome da escola:				
Endereço:			Município:	
Nº da matrícula:		Ano que iniciou curso:		
Ano /semestre em que se encontra:				
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS				
DISPONIBILIDADES				
Poderá fazer viagens pela ABEN-MT?		() Não () Sim		
Tem limitações (religiosa, familiar, etc.)?		() Não () Sim Quais:		
Qual(is) horário(s) tem para atuar no programa de monitoria?				
CARTA DE INTENÇÃO – porquê deseja ser monitor da ABEN-MT?				
Assinatura				
Preencher conforme link do edital disponibilizado no site e facebook ou enviar para o e-mail: abenmt@abenmt.org.br				
No dia da ENTREVISTA trazer os seguintes documentos originais				
<ul style="list-style-type: none"> • RG • CPF • Comprovante de matrícula no curso • Cópia do histórico escolar • Comprovante de residência • Comprovante das atividades profissionais e acadêmicas 				

ANEXO 2

		<p align="center">PROGRAMA DE MONITORIA ESTUDANTIL VOLUNTÁRIA DA ABEN-MT PLANO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO DO ESTUDANTE</p>		
Nome:				
Tutor(a):				
Atividades				
Capacitação INTRODUTÓRIA	Período	CH	Local	Responsável
I – história da ABEN e a ABEN-MT		4h		
II – organização de eventos		12h		
III – Produção de relatórios		4h		
IV – Comissão organizadora da SBEn	Maio	20h		
Outras atividades planejadas				
Assinatura do(a) aluno(a):		Data:		
Assinatura do(a) tutor(a):		Data:		
Enviar para o e-mail: abenmt@abenmt.org.br				

ANEXO 3



PROGRAMA DE MONITORIA ESTUDANTIL VOLUNTÁRIA DA ABEN-MT
RELATÓRIO TRIMESTRAL

Nome:	
Tutor(a):	
Período avaliado: _____ a _____	
Capacitação geral aos monitores	Resultados alcançados
I – História da ABEN e da ABEN-MT	
II – Organização eventos	
IV – Introdução à metodologia da pesquisa	
*Esclarecemos que é obrigatória a participação na organização da Semana Brasileira de Enfermagem em maio	
Atividades planejadas	Resultados alcançados
Título/data/local:	
Título/data/local:	
Título/data/local:	
Título/data/local:	
Título/data/local:	
Autoavaliação do(a) aluno(a):	
Avaliação do(a) tutor(a):	
Conceito obtido: <input type="checkbox"/> Bom/Excelente: com indicação de ser mantido(a) no programa <input type="checkbox"/> Regular: necessidade de rever plano de trabalho para continuidade no programa <input type="checkbox"/> Insuficiente: indicação para o de desligamento do programa	
Assinatura do(a) aluno(a):	Data: / /
Assinatura do(a) tutor(a):	Data: / /
Enviar para o e-mail: abenmt@abenmt.org.br	